



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA
o menor de Minas está aqui
adm 2017-2020



LEI Nº 1080/2019

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.906.555/0001-50, a conceder subvenção no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária 02.13.01.13.392.0030.2150-3.3.50.43.00 – ficha 416, já constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra(MG), 27 de Agosto de 2019.


JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO NOS TERMOS DA LEI 1080/2019 E DECRETO 05/2019
QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE
- ISO DA PREFEITURA NO PERÍODO DE
27/08/2019 A 28/08/2019
SANTA ROSA DA SERRA MG 27 DE 08 DE 2019
ASSINATURA 